



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 27 de setembro de 2022.
OEP/383/2022

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento nº 102/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento de Prestação de Serviços Públicos e Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 26 de setembro de 2022.

Vossa Excelência
Lucas Seren
Prefeito Municipal, de Bebedouro-SP.

Em resposta ao Requerimento Nº 102/2022
Assunto: Item 1, Item 2 e Item 3-EPI'S coleta de lixo

Item 1- Sim, os EPI's vem sendo fornecidos.

Item 2- Uniforme, luva, capa de chuva, protetor solar e demais itens necessários.

Item 3- A fiscalização dos EPI's é de responsabilidade do Sesmt, e os equipamentos são entregues pelo mesmo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sílvia Renato Barbosa
Diretor do Departamento de Prestação
de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTROLE DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

NOME: *Paulo Sergio Passoli* FUNÇÃO: *Coletor* SETOR: *Coleta de lixo*

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro ter recebido os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, bem como treinamento e orientação por parte do Departamento de Segurança da Empresa para seu uso correto. Estou ciente que estes equipamentos devem ser utilizados a serviço da empresa, e autorizo desconto em meu salário, caso houver danos aos EPI's por utilização indevida. Estou ciente ainda, que o não uso dos EPIs, poderá acarretar problemas de ordem administrativa.

DATA	QUANTIDADE	NOME DO EQUIPAMENTO	CA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
18/01/22	01	Camiseta de uniforme	—	Paulo Sergio Passoli
15/1/22	01	Luva de vaqueta	20601	Paulo Sergio Passoli
12/1/22	01	Luva de vaqueta	20601	Paulo Sergio Passoli
10/3/22	01	Luva de vaqueta	20601	Paulo Sergio Passoli
24/3/22	01	Luva de vaqueta	20601	Paulo Sergio Passoli
01/04/22	1	LUVA VAQUETA	20601	Paulo Sergio Passoli
11/4/22	01	Sapatão	29421	Paulo Sergio Passoli
05/5/22	1	B. VAQUETA	29421	Paulo Sergio Passoli
16/5/22	01	Capa de chuva	37536	Paulo Sergio Passoli
20/5/22	01	Luva de vaqueta	20601	Paulo Sergio Passoli
20/4/22	01	Luva de vaqueta	20601	Paulo Sergio Passoli
11/8/22	01	Sapatão	29421	Paulo Sergio Passoli
25/8/22	01	Luva de vaqueta	20601	Paulo Sergio Passoli
16/9/22	01	Luva de vaqueta	20601	Paulo Sergio Passoli

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 044679/2022 - 15:18 - ZE01-RM79-EX65-R595



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Bebedouro-SP, 19 de setembro de 2022

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
Prefeito do Município de Bebedouro
Nesta

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de proporcionar-lhe subsídios para resposta adequada ao **Requerimento nº 102/2022**, de autoria da Exma. Sra. Ver. Dra. Ivanete Cristina Xavier, presto-lhe as seguintes informações, respectivamente aos itens do requerimento em questão:

Item 4 - No Quadro de Servidores Efetivos existem 40 (quarenta) vagas para o cargo de Coletor de Lixo, das quais 35 (trinta e cinco) estão lotadas. Servidores contratados que exercem referida função, nesta são 4 (quatro).

Item 5 - Participantes do Programa de Auxílio ao Desempregado denominado "Frente de Trabalho" não podem prestar sua contribuição como coletores de lixo, eis que a Lei Municipal nº 3.483/2005, regulamentada pelo Decreto 12.137/2016), expressamente determinado que a participação no programa implicará em execução de serviços de limpeza, conservação, manutenção e restauração que especifica (art. 5º, incisos I e II da L.M. e art. 8º, incisos I, II e III do Decreto).

Item 6 - Os Coletores de Lixo que possuem férias vencidas são os seguintes:

Nome	Quantidade em dias
André Gomes Dias	75
Andréia Cristina da Silva Alves	35
Antônio Barbosa de Lima Filho	40
Augusto Batista da Silva	30
Celso Ricardo Conceição	90
César Alexandre Martins	105
César Augusto de Godoi	85
César Ricardo Manoel	30
Cleber Fidélis	50
Clenilso Carlos de Oliveira	40
Igor Moreira	20
Jean Francisco Dias da Silva	65
Jeferson Mathias	80
João Carlos Damas Dorta	25
João Henrique Wander Haagen	75
Lucas Christófaló Garcia	85
Lucas Francisco dos Santos de Souza	60
Lucas Henrique Benevides dos Santos	70
Luiz Gustavo de Oliveira Lázaro	30



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamatô Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Marcos Antônio Pereira da Cunha	135
Matheus Felipe Pontes Ferreira	30
Messias da Silva Ramos	45
Paulo Sérgio da Silva Junior	45
Petterson César Modesto Macedo	20
Rafael Henrique da Silva	40
Rafael Rodrigo de Oliveira dos Santos	85
Reinaldo de Oliveira Thimóteo	5
Robson Silva Pessoa	30
Rogério Fidélis dos Santos	85
Silvana Aparecida Baptista	105
Sueli Aparecida Batista Pereira	120
Valdinei Hermenegildo	37
Washington Luiz Arlindo Damas	85

Item 7 - A Prefeitura convocará mais 7 candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 007/2022 o que ensejará oportunidade serem regularizadas a concessão de férias, de preferência em descanso, aos servidores com maior número de dias vencidos, isso sem prejuízo à prestação do serviço público considerado essencial. O art. 84 da Lei Municipal nº 2.693/97 prevê a possibilidade de pagamento de férias em dinheiro, à critério da Administração Pública.

Item 9 - Não há Concurso Público em vigência para o cargo de Coletor de Lixo. Está em vigência o Processo Seletivo nº 007/2022. A Prefeitura está preparando a documentação necessária para, em breve, abrir um Concurso Público para os mais diversos cargos, inclusive o de Coletor de Lixo.

Os itens "1", "2" e "3" devem ser respondidos pelo SESMT - Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Com meus cordiais cumprimentos,


VALDECIR VALÊNCIO
Deptº de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=ZE01RM79EX65R595>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZE01-RM79-EX65-R595

